



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã Rio de Janeiro – RJ.

ATA INTERNA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (20/12/2023), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção composta por: Donato Tavares de Souza, na presidência; Vinicius Correia Ramos, Rozeli Fátima Barcelos Ribeiro, Edimar Gomes da Silva, Ruth Amaral Dias, como membros, para procederem a análise dos documentos de Habilitação pertinentes ao Chamamento Público nº 001/2023, que tem como objeto a seleção de Projetos da Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar parcerias de Colaboração com o Município, de acordo com a Lei Federal do MROSC de nº 13.019, de julho de 2014 que estabelece um novo modelo de parceria entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que tenham por objeto a execução de projetos a Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Esporte no Município de Quissamã/RJ.

- **Da Capacidade Jurídica.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: **CITTÁ BRASIL** e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, atenderam integralmente o requisito.

- **Da qualificação econômica-financeira.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrada que as empresa: **CITTÁ BRASIL**, atendeu integralmente os requisitos.

A empresa **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, Não atendeu. Segundo a Instrução Normativa RFB nº 2142/2023 a referida escrituração deve ser transmita ao Sped até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente

ao ano-calendário, conforme arts. 5º, §3º inc. I e II da mencionada Instrução Normativa.

Considerando que O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH apresentou em formato de Escrituração Contábil Digital (ECD), através do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), referente ao exercício de 2021. Considerando que os informes apresentados anteriores ao ano de 2022 perdem sua validade. Podemos concluir, que o informe apresentado não se encontra válido. Fls. 653 a 662.

- **Da regularidade fiscal e trabalhista.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrada que as empresas: atenderam integralmente os requisitos.

Quanto às declarações apresentadas pelas licitantes, todas atende integralmente o Edital.

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes;

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios da Administração Pública;

Está Comissão de Licitação julga Habilitada a empresa: **CITTÁ BRASIL** e Julga ainda inabilitada a empresa: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pelos fatos e fundamentos acima relatados.

Sendo assim, será publicado em todos os meios anteriores, publicados a abertura do prazo de (05) cinco dias úteis para interposição de recursos e mais (05) cinco dias úteis para contrarrecursos, se houver recurso, contado a partir da publicação nos mesmos meios oficiais. O recurso e contrarrecurso deverão ser efetivados junto ao protocolo Municipal.

Aguarda – se a interposição dos recursos ou abdicação dos mesmos





Donato Tavares de Souza - Presidente




Rozeli Fátima Barcelos Ribeiro – Membro



Edimar Gomes da Silva - Membro



Ruth Amaral Dias – Membro



Vinícius Correia Ramos – Membro